



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 421 - Data 10 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
Editais.....	2
Edital de Pregão Presencial nº 236/2022.....	2
Edital de Pregão Presencial nº 239/2022 – Retificado III.....	2
Edital de Pregão Presencial nº 026/2023.....	3
Edital Tomada de Preços 001/2023.....	3
Contratos.....	4
Contrato 015/2023.....	4
Contrato 016/2023.....	4
Contrato 017/2023.....	4
Aditivos.....	5
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 012/2023.....	5
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 013/2023.....	5
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 014/2023.....	6
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 009/2022.....	7
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 227/2022.....	8
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 234/2022.....	9
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 236/2022.....	10
Termo Aditivo nº 010 ao Termo de Colaboração nº 020/2019.....	11
Supressivos.....	12
Termo Supressivo nº 001 ao Contrato nº 146/2022.....	12
Termo Supressivo nº 001 ao Contrato nº 237/2022.....	13
Termo Supressivo nº 002 ao Contrato nº 234/2022.....	14
Rescisões.....	14
Termo de Rescisão Contratual – Contrato nº 202/2022.....	15
Termo de Rescisão Contratual – Contrato nº 203/2022.....	15
Termo de Rescisão Contratual – Contrato nº 204/2022.....	16
Atas.....	17
Ata I de Sessão de Concorrência nº 007/2022.....	17
Ata III de Sessão de Chamamento Público nº 011/2022.....	17
Ata de Sessão do Pregão Eletrônico (10.024/19) – Edital: 041/2022.....	18
PROARTE.....	18
Editais.....	18
Edital nº 10, de 8 de fevereiro de 2023.....	18
Aditivos.....	19
Termo Aditivo nº 007 ao Termo de Colaboração nº 019/2019.....	19
Termo Aditivo nº 009 ao Termo de Colaboração nº 026/2019.....	20

PODER EXECUTIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 421 - Data 10 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

EDITAIS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 236/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO Nº 5402/2022

DATA: 03 DE MARÇO DE 2023

HORAS: 09 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&=info_licitacao

Digitando 236 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 239/2022 – RETIFICADO III

SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO Nº 4789/2022, 4970/2022 e 4916/2022

DATA: 02 DE MARÇO DE 2023

HORAS: 09 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS ARQUITETÔNICOS, DE FUNDAÇÕES, ESTRUTURAIS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PPCI E SPDA.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&=info_licitacao

Digitando 239 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 421 - Data 10 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO Nº 420/2023 e 593/2023
DATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2023
HORAS: 09 HORAS
PROCESSAMENTO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&=info_licitacao

Digitando 026 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS 001/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ORIGEM: SOLICITAÇÃO Nº 484 E 499/2023
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
DATA DE ABERTURA: 1º DE MARÇO DE 2023
HORÁRIO: 14 HORAS
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE NO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DE CASTRO/RS E NO BAIRRO APARECIDA

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&=info_licitacao

Digitando 001 no campo “número da licitação” e selecionando “Tomada de Preços” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 421 - Data 10 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

CONTRATOS

CONTRATO 015/2023

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, a contar do dia 03 de fevereiro de 2023 até 02 de janeiro de 2024.

VALOR: R\$ 54.177,25 (cinquenta e quatro mil, cento e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2023 no campo “exercício contratos” e digitando 015 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 016/2023

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 07 de fevereiro de 2023 até 05 de agosto de 2023.

VALOR: R\$ 80.700,00 (oitenta mil e setecentos reais) mensais.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 008/2023.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2023 no campo “exercício contratos” e digitando 016 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 017/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 19 de fevereiro de 2023 até 18 de fevereiro de 2024.

VALOR: Até R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

ORIGEM: Pregão Presencial nº 012/2023

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2023 no campo “exercício contratos” e digitando 017 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 421 - Data 10 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 012/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA JAIR ANTONIO BIANCHINI

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **JAIR ANTONIO BIANCHINI**, inscrita no CNPJ nº 01.691.987/0001-09, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 012/2023, firmado em 31/01/2023, originário do Pregão Presencial nº 197/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica incluída na CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO as seguintes dotações orçamentárias:

...
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Despesa: 5308/53047

Recurso: 20

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 06 de fevereiro de 2023.

ELIANI INÊS LANZARINI
Secretária Municipal da Educação

JAIR ANTONIO BIANCHINI
Contratada

GABRIEL GUARNIERI
Agente Administrativo

DAIANE C. GLENZEL
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 013/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PAULO ROGÉRIO MAGALHÃES DE CASTRO LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **PAULO ROGÉRIO MAGALHÃES DE CASTRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.789.485/0001-84, por seu representante, já qualificado no Contrato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 421 - Data 10 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

nº 013/2023, firmado em 31/01/2023, originário do Pregão Presencial nº 197/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica incluída na CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO as seguintes dotações orçamentárias:

...

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Despesa: 5308/53047

Recurso: 20

Despesa: 5215/52039

Recurso: 20

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 06 de fevereiro de 2023.

ELIANI INÊS LANZARINI
Secretária Municipal da Educação

PAULO ROGÉRIO MAGALHÃES
DE CASTRO LTDA
Contratada

GABRIEL GUARNIERI
Agente Administrativo

DAIANE C. GLENZEL
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 014/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ROSANELLI TUR LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **ROSANELLI TUR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.689.887/0001-81, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 014/2023, firmado em 31/01/2023, originário do Pregão Presencial nº 197/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica incluída na CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO as seguintes dotações orçamentárias:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 421 - Data 10 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

...

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Despesa: 5308/53047

Recurso: 20

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 06 de fevereiro de 2023.

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal da Educação

ROSANELLI TUR LTDA

Contratada

GABRIEL GUARNIERI

Agente Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 009/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS CB LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS CB LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.296.012/0001-18, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 009/2022, firmado em 07/02/2022, originário do Pregão Presencial nº 134/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 08 de fevereiro de 2023 até 07 de fevereiro de 2024, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes, em 4,50%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá conforme tabela abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 421 - Data 10 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MENSAL ATÉ	PREÇO MÁX UNITÁRIO	PREÇO MÁX TOTAL MENSAL
01	SERVIÇO AMBULATORIAL CONSULTAS ESPECIALIZADAS DO APARELHO DIGESTIVO, CIRURGIA GERAL, GASTROENTEROLOGIA, INFECTOLOGIA, ORTOPIEDIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PROCTOLOGIA, TRAUMATOLOGIA, UROLOGIA, PNEUMOLOGIA	UN	330	R\$ 105,34	R\$ 34.762,20
02	SERVIÇO AMBULATORIAL RECONSULTAS ESPECIALIZADAS DO APARELHO DIGESTIVO, CIRURGIA GERAL, GASTROENTEROLOGIA, INFECTOLOGIA, ORTOPIEDIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PROCTOLOGIA, TRAUMATOLOGIA, UROLOGIA, PNEUMOLOGIA	UN	220	R\$ 67,72	R\$ 14.898,40
VALOR MÁXIMO ATÉ					R\$ 49.660,60

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 03 de fevereiro de 2023.

LISIANE DEBONA

Secretária Municipal da Saúde

**CLÍNICA DE ESPECIALIDADES
MÉDICAS CB LTDA**

Contratada

GABRIEL GUARNIERI

Agente Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 227/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA MANJATO TRATORES LTDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 421 - Data 10 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **MANJATO TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.492.308/0001-00, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 227/2022, firmado em 20/10/2022, originário do Pregão Eletrônico nº 015/2022, resolvem aditar passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 60 (sessenta) dias, a partir de 17 de fevereiro de 2023 até 17 de abril de 2023, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 07 de fevereiro de 2023.

DIVANIR RUBENICH

Secretário Municipal da Agricultura

MANJATO TRATORES LTDA

Contratada

FELIPE BACCON MIGOTTO

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 234/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ENCOPAV ENGENHARIA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **ENCOPAV ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.061.493/0001-70, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 234/2022, firmado em 27/10/2022, originário da Concorrência Pública nº 005/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO, aditando-se o valor de R\$ 112.395,09 (cento e doze mil, trezentos e noventa e cinco reais e nove centavos), sendo R\$ 32.810,33 (trinta e dois mil, oitocentos e dez reais e trinta e três centavos) referentes a mão de obra e R\$ 79.584,76



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 421 - Data 10 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

(setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos) referentes a material, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 03 de fevereiro de 2023.

LUCIANO PRADELLA

Secretário Municipal de Projetos Públicos

ENCOPAV ENGENHARIA LTDA

Contratada

GABRIEL GUARNIERI

Agente Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora Jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 236/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.002.134/0001-14, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 236/2022, firmado em 31/10/2022, originário da Tomada de Preços nº 032/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO, aditando-se o valor de R\$ 28.316,75 (vinte e oito mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 6.947,25 (seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) referentes a mão de obra e R\$ 21.369,51 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos) referentes a material, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 03 de fevereiro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 421 - Data 10 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal da Educação

**PAVI CONSTRUÇÕES E
INCORPORAÇÕES LTDA**

Contratada

GABRIEL GUARNIERI

Agente Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 010 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E O CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA DE CARLOS BARBOSA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Vice-Prefeita no exercício de Prefeita Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e o **CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA DE CARLOS BARBOSA**, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração 020/2019, firmado em 11/02/2019, originário no Chamamento Público 012/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterado o plano de trabalho (Processo Administrativo nº 497/2023), quanto a alteração do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, conforme segue:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

– Estímulo e promoção da segurança pública, conforme descrito em Lei Municipal nº 2.584/2013 e 3.396/2017

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$ 678.580,00	R\$ 53.808,00	R\$ 71.688,00	R\$ 68.808,00	R\$ 53.808,00	R\$ 53.808,00	R\$ 53.808,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 53.808,00	R\$ 53.808,00	R\$ 53.808,00	R\$ 53.808,00	R\$ 53.808,00	R\$ 53.812,00

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 03 de fevereiro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 421 - Data 10 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Vice-Prefeita no Exercício de Prefeita Municipal

ROBESON LUÍS CANAL

Presidente do Conselho Comunitário Pro
Segurança Pública de Carlos Barbosa – CONSEPRO

GABRIEL GUARNIERI

Agente Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB/RS 107.952

SUPRESSIVOS

TERMO SUPRESSIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 146/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA RENOVA TERRAPLANAGEM LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **RENOVA TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.298.636/0001-40, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 146/2022, firmado em 27/07/2022, originário da Tomada de Preços nº 013/2022, resolvem suprimir, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, suprimindo-se o valor de R\$ 1.447,96 (mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 512,92 (quinhentos e doze reais e noventa e dois centavos) referentes a mão de obra e R\$ 935,03 (novecentos e trinta e cinco reais e três centavos) referentes a material, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo supressivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 03 de fevereiro de 2023.

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal da Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 421 - Data 10 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

RENOVA TERRAPLANAGEM LTDA

Contratada

GABRIEL GUARNIERI

Agente Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

TERMO SUPRESSIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 237/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.002.134/0001-14, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 237/2022, firmado em 01/11/2022, originário da Tomada de Preços nº 031/2022, resolvem suprimir, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, suprimindo-se o valor de R\$ 11.812,49 (onze mil, oitocentos e doze reais e quarenta e nove centavos), sendo R\$ 6.309,89 (seis mil, trezentos e nove reais e oitenta e nove centavos) referentes a mão de obra e R\$ 5.502,60 (cinco mil, quinhentos e dois reais e sessenta centavos) referentes a material, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo supressivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 03 de fevereiro de 2022.

LISIANE DEBONA

Secretária Municipal da Saúde

**PAVI CONSTRUÇÕES E
INCORPORAÇÕES LTDA**

Contratada

GABRIEL GUARNIERI

Agente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 421 - Data 10 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB/RS 109.752

TERMO SUPRESSIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 234/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ENCOPAV ENGENHARIA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **ENCOPAV ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.061.493/0001-70, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 234/2022, firmado em 27/10/2022, originário da Concorrência Pública nº 005/2022, resolvem suprimir, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO, suprimindo-se o valor de R\$ 66.362,89 (sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), sendo R\$ 26.631,71 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e um centavos) referentes a mão de obra e R\$ 39.731,18 (trinta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e dezoito centavos) referentes a material, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo supressivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 03 de fevereiro de 2023.

LUCIANO PRADELLA

Secretário Municipal de Projetos Públicos

ENCOPAV ENGENHARIA LTDA

Contratada

GABRIEL GUARNIERI

Agente Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB/RS 107.952

RESCISÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 421 - Data 10 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 202/2022

Por este Termo de Rescisão, as partes contratantes, já qualificadas, respectivamente **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** e **JAIR ANTONIO BIANCHINI**, estabelecida em Santo Antônio de Castro, s/nº, Interior, no município de Carlos Barbosa/RS, inscrita no CNPJ nº 01.691.987/0001-09, resolvem, com base no art. 79, II, da Lei 8.666/93, **RESCINDIR**, de comum acordo.

CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido o presente contrato, a contar do dia 01 de fevereiro de 2023, conforme justificativa anexa que faz parte integrante do presente instrumento.

E para validar a presente rescisão, assinam em 2 (duas) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Carlos Barbosa, 31 de janeiro de 2023.

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal da Educação

JAIR ANTONIO BIANCHINI

Contratada

GABRIEL GUARNIERI

Agente Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 203/2022

Por este Termo de Rescisão, as partes contratantes, já qualificadas, respectivamente **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** e **PAULO ROGÉRIO MAGALHÃES DE CASTRO LTDA**, estabelecida na Rua Rogério Fava Sobrinho, nº 72, bairro Peterlongo, no município de Garibaldi/RS, inscrita no CNPJ nº 16.789.485/0001-84, resolvem, com base no art. 79, II, da Lei 8.666/93, **RESCINDIR**, de comum acordo.

CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido o presente contrato, a contar do dia 01 de fevereiro de 2023, conforme justificativa anexa que faz parte integrante do presente instrumento.

E para validar a presente rescisão, assinam em 2 (duas) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 421 - Data 10 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 31 de janeiro de 2023.

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal da Educação

**PAULO ROGÉRIO MAGALHÃES
DE CASTRO LTDA**

Contratada

GABRIEL GUARNIERI

Agente Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 204/2022**

Por este Termo de Rescisão, as partes contratantes, já qualificadas, respectivamente **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** e **TIAGO SOUZA ME**, estabelecida na Rua Ernesto Diehl, nº 17, bairro Universitário, no município de Bento Gonçalves/RS, inscrita no CNPJ nº 32.225.227/0001-21, resolvem, com base no art. 79, II, da Lei 8.666/93, **RESCINDIR**, de comum acordo.

CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido o presente contrato, a contar do dia 01 de fevereiro de 2023, conforme justificativa anexa que faz parte integrante do presente instrumento.

E para validar a presente rescisão, assinam em 2 (duas) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Carlos Barbosa, 31 de janeiro de 2023.

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal da Educação

TIAGO SOUZA ME

Contratada

GABRIEL GUARNIERI

Agente Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 421 - Data 10 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Assessora Jurídica – OAB/RS 107.952

ATAS

ATA I DE SESSÃO DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2022 REGISTRO DE PREÇOS

Ata I de licitação, modalidade Concorrência – Registro de Preços, número sete do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às nove horas do dia oito de fevereiro de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos oriundos de Ordem Judicial. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações, Rodrigo Stradiotti, Leticia Cignachi e Gabriel Guarnieri. Atendido o disposto na Lei 8.666/93, verificou-se a ampla publicidade, e a Comissão decidiu por dar continuidade ao processo licitatório. Inicialmente, foram abertos os envelopes de número “um” e analisados os documentos referentes à fase de habilitação. Participaram as empresas: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ Nº 44.734.671/0004-02, neste ato representada pelo Senhor Ricardo Luiz Mucio, CPF nº 998.469.420-87; **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 06.106.005/0001-80, sem representação; **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS LTDA**, CNPJ Nº 04.071.245/0001-60, sem representação; **ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, sem representação; **VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 00.088.317/0001-21, sem representação; **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 28.093.678/0001-85, sem representação; **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 05.782.733/0001-49, sem representação; **COMERCIAL CANDIMÉDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA EPP**, CNPJ Nº 94.271.293/0001-95, sem representação; e **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, CNPJ Nº 76.386.283/0001-13. A empresa **COMERCIAL CANDIMÉDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA EPP** apresentou declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. A empresa **VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** foi INABILITADA por não apresentar o documento referente ao item 5.1.4. As demais empresas participantes do certame foram consideradas HABILITADAS. Abre-se prazo legal para recurso. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente Sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações e demais presentes.

ATA III DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2022

Ata III de licitação, modalidade Chamamento Público, número onze, do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às nove horas do dia dois de fevereiro de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a formalização de parceria, através termo de colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública. Atendido o disposto da Lei, o Chamamento Público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, e pelo Decreto Municipal nº 3.099, de 03 de fevereiro de 2017 e demais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 421 - Data 10 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

disposições legais e regulamentares aplicáveis. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Gabriel Guarnieri, Pedro Enio Fernando Junior e Sabrina Inês Possamai. Em continuidade ao processo, a comissão procedeu com a abertura do envelope nº dois – Documentação. Analisados os documentos, verificou-se que as entidades participantes deixaram de apresentar os documentos abaixo especificados, restando, portanto, notificadas, no prazo de cinco dias úteis, à apresentação da documentação faltante, conforme segue: **CPM da EEEF Antônio Adriano Guerra**, 5.1.2, incisos III e VI; **CPM da EEEM Elisa Tramontina**, 5.1.2, inciso V; **Núcleo Bandeirante Lote 35**, 5.1.2, inciso VI; **CPM da EEEF Antônio Adriano Guerra**, 5.1.2, incisos III e VI; **CPM da EMEF Cardeal Arcoverde**, 5.1.2, incisos III e VI; **CPM da EMEFTI Santa Luzia**, 5.1.2, incisos III e VI; e **CPM da EMEFTI Governador Leonel de Moura Brizola** incisos III e VI. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitações.

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19) EDITAL: 041/2022

Em 11/01/2023, às 09:01 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, sito à RUA ASSIS BRASIL - CARLOS BARBOSA - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 1374/2022, publicado em 13/12/2022, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe. A ata pode ser conferida na sua integralidade no link abaixo:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo_licitacao_sg&id=18692

PROARTE

EDITAIS

EDITAL Nº 10, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Arte de Carlos Barbosa – PROARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da Entidade,

TORNA PÚBLICA a prorrogação de prazo das inscrições para o 2º Festival de Pintura da Proarte, conforme as disposições que seguem:

O item 6.1.2 do Edital nº 05/2023 passa a vigorar com a seguinte alteração:

6. DO CRONOGRAMA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 421 - Data 10 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

6.1.2. Término das Inscrições - dia 13/02/23.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 05/2023.

Carlos Barbosa, 8 de fevereiro de 2023.

Eliseu Demari,
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Arte.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 007 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2019 QUE CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURA E ARTE – PROARTE E CORAL CARLOS BARBOSA CULTURA E ARTE

A Fundação de Cultura e Arte de Carlos Barbosa – PROARTE, por seu Diretor Presidente, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e **CORAL CARLOS BARBOSA CULTURA E ARTE**, CNPJ 89.435.986/0001-36, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração 019/2019, firmado em 11/02/2019, originário no Chamamento Público 012/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de colaboração entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 11 de fevereiro de 2023 até 10 de fevereiro de 2024, na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do termo, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme cronograma de desembolso abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

– Oficinas de canto coral dirigidas ao público adulto, atendendo vozes femininas e masculinas e repertório variado.

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$ 48.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.235,00	R\$ 4.235,00	R\$ 4.235,00	R\$ 4.235,00	R\$ 4.235,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 4.235,00	R\$ 4.235,00	R\$ 4.235,00	R\$ 4.235,00	R\$ 4.235,00	R\$ 5.650,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 421 - Data 10 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o responsável legal pela entidade assumindo o cargo de presidente a Sra. Marla Ines Zanuz Demarchi, CPF nº 444.722.850-23, conforme ata de assembleia em anexo.

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 03 de fevereiro de 2022.

ELISEU DEMARI

Diretor Presidente da PROARTE

MARLA INES ZANUZ DEMARCHI

Presidente

GABRIEL GUARNIERI

Agente Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 009 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA

A fundação de Cultura e Arte de Carlos Barbosa - PROARTE, por seu Diretor Presidente, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e a **ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA**, CNPJ 06.344.292/0001-66, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração nº 026/2019, firmado em 26/02/2019, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de colaboração entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 26 de fevereiro de 2023 até 25 de fevereiro de 2024, na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do termo, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 188.800,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais), conforme cronograma de desembolso abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- Oficinas de música com foco na prática de instrumentos de sopro e percussão sinfônica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 421 - Data 10 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$ 112.022,00	R\$ 0,00	R\$ 6.602,00	R\$ 8.178,00	R\$ 9.754,00	R\$ 11.330,00	R\$ 11.330,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 11.330,00	R\$ 11.330,00	R\$ 11.330,00	R\$ 11.330,00	R\$ 11.330,00	R\$ 8.178,00

- 01 (um) Concerto Temático a ser realizado no mês de setembro de 2023

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$ 44.590,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 0,00	R\$ 9.700,00	R\$ 34.890,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

- 01 (um) Concerto Temático a ser realizado no mês de dezembro de 2023

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$ 32.188,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.460,00	R\$ 26.728,00

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 30 de janeiro de 2023.

ELISEU DEMARI

Diretor Presidente da PROARTE

VERANICE ANDRIOLI

Presidente

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 421 - Data 10 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH

Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.